

CRONOGRAMA

20/01/2026	Publicação do edital
20/01/2026 a 20/02/2026	Período de inscrições pelo formulário online
23/02/2026 a 26/02/2026	Análise de currículo
	Entrevistas
27/02/2026	Divulgação do resultado preliminar no site da DRI
27/02/2026 a 01/03/2026	Interposição de recursos (por e-mail a dri@ufla.br)
03/03/2026	Resultado dos recursos
03/03/2026	Resultado da 1ºchamada no site da DRI
03/03/2026 a 04/03/2026	Confirmação de interesse pela 1ª Chamada por e-mail à DRI.
05/03/2026	Resultado da 2ºchamada no site da DRI (se houver)
05/03/2026 a 06/03/2026	Confirmação de interesse pela 2ª Chamada por e-mail à DRI (se houver).
10/03/2026 a 31/08/2026	Vigência do contrato de bolsa

EDITAL PAI Nº 01/2026/PIB/DRI/REITORIA/UFLA**PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS NA ÁREA DE PROFESSOR ASSISTENTE DE FRANCÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA**

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto, e em conformidade com a Resolução Normativa CUNI Nº 028, de 06 de junho de 2022, a Resolução Normativa CUNI Nº 74/2023, de 16 de março de 2023, e a Portaria DRI/PRPG Nº 2, de 04 de julho de 2023, resolve publicar o edital PAI Nº 01/2026/PIB/DRI/REITORIA/UFLA para seleção de discentes bolsistas do Programa de Apoio à Internacionalização.

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS
BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PROGRAMA DE APOIO À INTERNACIONALIZAÇÃO - PAI****1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS**

O Programa de Apoio à Internacionalização (PAI), regulamentado pela Portaria DRI/PRPG Nº 2, de 04 de julho de 2023, subordinado a DRI/PRPG/UFLA, tem como objetivo contribuir para a implementação da política de internacionalização da UFLA, por meio do acolhimento e fomento a projetos, além da seleção de estudantes de graduação e pós-graduação para o desenvolvimento de atividades de suporte às ações da Diretoria de Relações Internacionais (DRI).

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1 O presente edital possui a finalidade de selecionar estudantes da graduação e da pós-graduação com fluência comprovada no idioma Francês - podendo ou não ter origem francófona - para ministração de aulas do idioma, com o objetivo de oportunizar o acesso da comunidade universitária ao aprendizado de novos idiomas e nível mínimo para ministração de aulas de francês como língua estrangeira no Centro de Idiomas da UFLA. Os candidatos brasileiros e demais de origem não-francófona deverão possuir proficiência no idioma Francês, e os candidatos de origem francófona deverão comprovar proficiência no idioma Português, conforme previsto nos itens 4.2 e 4.3 deste edital.

2.2 Conceder bolsas a estudantes de graduação e de pós graduação para participação no PAI com vigência contratual de 10/03/2026 a 31/08/2026 (um semestre) e com possibilidade de prorrogação por igual período se houver comum acordo entre as partes.

3. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS

3.1 A bolsa institucional é um subsídio mensal custeado e concedido pela Universidade ao estudante participante do Programa. A bolsa possui o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) mensais, quando estabelecido o regime de 20 (vinte) horas semanais, equivalente a 80 (oitenta) horas mensais para discentes matriculados em cursos de graduação; e o valor de R\$ 1050,00 (um mil e cinquenta reais) mensais, quando estabelecido o regime de 12 (doze) horas semanais, equivalente a 48 (quarenta e oito) horas mensais para discentes matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

3.2 O presente edital do Programa de Apoio à Internacionalização (PAI) visa selecionar três (03) estudantes do campus sede da UFLA para colaboração, sendo uma (01) vaga destinada a discentes de graduação e duas (02) a discentes de pós-graduação, todas destinadas à ministração de aulas de Francês como professor assistente. Os selecionados realizarão as atividades no Centro de Idiomas da UFLA, vinculado à Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (FAELCH).

3.3 A bolsa para discente de graduação será de 20 (vinte) horas semanais.

3.4 A bolsa para discentes de pós-graduação será de 12 (doze) horas semanais.

3.5 O/A estudante bolsista poderá receber até 6 (seis) bolsas durante a vigência do contrato. Em caso de substituição de bolsista, o/a discente substitutivo/a poderá receber as parcelas restantes do período de vigência do contrato.

3.6 Em caráter especial, os pagamentos poderão ser suspensos provisoriamente por motivo de força maior. Nessa situação as atividades serão temporariamente suspensas, podendo ser reiniciadas posteriormente.

3.7 A convocação dos candidatos/as aprovados/as para a ocupação das vagas dependerá de disponibilidade orçamentária.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos devem possuir fluência no idioma Francês, devendo esta ser comprovada no ato da inscrição a partir do envio das certificações especificadas nos itens 4.2 e 4.3. No momento do início das atividades de assistente de francês, os candidatos devem ser estudantes matriculados/as e com matrícula ativa em qualquer curso de graduação ou programa de pós-graduação presencial da UFLA.

4.2 Os candidatos oriundos de países francófonos deverão comprovar proficiência de nível intermediário (B1 ou B2) ou avançado (C1 ou C2) no idioma Português através de entrevista, certificado CELPE-BRAS ou declaração de proficiência.

4.3 Os candidatos brasileiros ou oriundos de outros países não-francófonos deverão comprovar proficiência de nível C1 ou C2 em Francês, por meio de: certificação DALF ou DELF; TCF ou TEF; certificados da Aliança Francesa; certificados do Idiomas sem Fronteiras - Francês; ou qualquer outro certificado que seja reconhecido pelo MEC.

4.4 Estar ciente e atender ao disposto na Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022 e Resolução Normativa CUNI Nº 74/2023, que regulamenta o Programa Institucional de Bolsas – PIB/UFLA.

5. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Acumular bolsas sejam elas fomentadas pela UFLA ou por quaisquer agências nacionais ou estrangeiras, ou aquelas oriundas de Programas formulados e implementados pela Pró Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil (PRAPE) cujos objetivos sejam prover condições de permanência aos discentes, exceto no caso de bolsas relacionadas à pós-graduação fornecida por órgãos de fomento.

5.2 Possuir pendência na PRAPE e/ou DRI.

5.3 Utilizar a bolsa para fins que não sejam pessoais. A bolsa destina-se exclusivamente à utilização pessoal do/a estudante bolsista, sendo vedados o compartilhamento da bolsa e o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de despesas das atividades do Programa/Projeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 6.1. Firmar o Termo de Compromisso no ato da manifestação de interesse através do e-mail institucional
- 6.2. Desenvolver as atividades do projeto com a frequência exigida pelo Programa.
- 6.3. Cadastrar o relatório mensal de atividades e o relatório final no Sig-UFLA observando as datas estipuladas pela PRAPE.
- 6.4. Incluir o nome do/a orientador/a da bolsa nas publicações e nos trabalhos publicações e trabalhos, decorrentes da atuação como assistente de francês, apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.
- 6.5. Citar o vínculo de bolsista do Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.
- 6.6. Apresentar, no mínimo, um trabalho relacionado às atividades do projeto no Congresso de Iniciação Científica (CIUFLA) ou no Congresso de Extensão (CONEX) durante a vigência da bolsa.
- 6.7. Informar imediatamente à DRI e ao seu orientador quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade do contrato de bolsa, como conclusão do curso de graduação ou de pós-graduação, abandono das atividades, ou situação que não esteja de acordo com o estipulado na Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022 e Resolução Normativa CUNI Nº 74/2023.
- 6.8. Informar à DRI e ao seu orientador sobre o interesse em desligar-se do programa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 6.9. Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome em banco brasileiro para que os pagamentos mensais sejam efetuados. Não são possíveis os pagamentos em contas bancárias do tipo poupança ou similares.
- 6.10. Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados no Sig-UFLA.

6.11. Submeter, em conjunto com o orientador, um relatório final das atividades no SIG referente ao período de execução da bolsa.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

7.1 Ministrar aulas de Francês nos níveis A1, A2, B1 e B2, seguindo orientações pedagógicas da coordenadoria pedagógica do Centro de Idiomas.

7.2. Apoiar nas atividades relacionadas ao curso de Francês como língua estrangeira no âmbito do Programa de Apoio à Internacionalização.

7.3. Acompanhar as atividades relacionadas ao ensino de Francês como língua estrangeira aos demais membros da comunidade acadêmica da UFLA.

7.4. Capacitar-se em áreas afins ao ensino de francês como língua estrangeira.

7.5 Cadastrar um relatório mensal de atividades no SIG.

7.6 Entregar relatório final da bolsa pelo SIG.

8. DOS REQUISITOS, DAS DISPOSIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

8.1. O/A orientador/a é o/a coordenador/a responsável pelo projeto e pela orientação do/a discente bolsista. Será um servidor/a docente ou técnico-administrativo em educação do quadro permanente da UFLA ou que tenha vínculo contratual com a Universidade para atuar nas áreas do ensino, pesquisa e extensão.

8.2. O/A orientador/a não recebe bolsa pelas atividades desenvolvidas na coordenação do projeto vinculado ao PAI.

8.3. O/A orientador/a deve manter o vínculo empregatício com a UFLA durante todo o período de vigência do projeto. Em caso de impossibilidade de manutenção do vínculo, o/a orientador/a deverá comunicar a ocorrência à DRI para providênciade nova seleção de orientador/a.

8.4. Enviar à DRI as memórias de cálculos referentes às notas atribuídas aos candidatos, tais como provas, descrição das entrevistas, etc.

- 8.5. Seguir, em conjunto com o/a discente bolsista, as orientações do SIG para a submissão do relatório final das atividades referentes ao período de execução da bolsa.
- 8.6. Estar ciente das disposições da Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022 e Resolução Normativa CUNI Nº 74/2023, que normatizam o PIB/UFLA.
- 8.7. Aprovar o relatório mensal de atividades e o relatório final dos/as bolsistas sob sua responsabilidade no Sig-UFLA observando as datas estipuladas pela PRAPE.
- 8.8. Informar imediatamente à DRI a solicitação do discente em desvincular-se do Projeto
- 8.9. Informar à PRAPE, sempre que solicitado, sobre o desenvolvimento do projeto sob sua coordenação, bem como a avaliação e o relatório de desempenho dos bolsistas.
- 8.10. Acompanhar os bolsistas em suas atividades e na geração dos produtos acordados em contratos de concessões de bolsas.
- 8.11. Incluir o nome do/a bolsista nas publicações e nos trabalhos relacionados a atuação no projeto de assistentes de francês que forem apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.
- 8.12. Citar o vínculo com o Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.

9. DAS VEDAÇÕES DO ORIENTADOR

- 9.1. Repassar a outro/a a coordenação/orientação do/a bolsista, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à PRAPE.
- 9.2. Permitir ao estudante qualquer tipo de interrupção em relação ao projeto sem a autorização da PRAPE.

10. DAS INSCRIÇÕES

- 10.1. O período de inscrições será de 20/01/2026 a 20/02/2026, não sendo aceitas inscrições fora do prazo.

10.2. O discente deverá submeter a documentação requerida por e-mail através do formulário online: <https://forms.gle/1B3vKuDGneJmtxq68>. Não serão aceitos documentos enviados por outro meio.

10.3. O/A candidato/a que apresentar inscrição incompleta, ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificado.

11. DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O Processo Seletivo da área de monitor de Francês como língua estrangeira será desenvolvido em duas etapas: (1) análise documental de caráter classificatório e eliminatório, e (2) entrevista, de caráter classificatório e eliminatório. Serão atribuídas notas de 0 a 100 em cada uma das partes da segunda etapa, com peso de 50% cada. A pontuação final será composta pelo somatório das notas obtidas nas duas etapas.

11.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, submeter os seguintes documentos:

11.2.1. Atestado de matrícula completo.

11.2.2. Carta de motivação – 40 pontos. A carta deve ser redigida em Português, e deve contemplar uma autoapresentação e descrever como o candidato pode contribuir para a internacionalização da UFLA a partir do ensino do Francês como língua estrangeira. A carta deve conter no mínimo 1500 caracteres (com espaço) e no máximo 3000 caracteres (com espaço).

11.2.3. Documento que comprove experiência no ensino de qualquer idioma, se houver – 30 pontos. Serão atribuídos 10 pontos para cada 2 meses de experiência, até o máximo de 30 pontos.

11.2.4. Certificados de proficiência – 30 pontos:

11.2.4.1. Estudantes brasileiros ou oriundos de outros países não-francófonos: comprovação de nível C1 ou C2 por meio de: certificação DALF ou DELF; TCF ou TEF; certificados da Aliança Francesa; certificados do Idioma sem Fronteiras - Francês; ou qualquer outro reconhecido pelo MEC. Serão atribuídos 25 pontos para certificados de nível C1 e 30 pontos para certificados de nível C2.

11.2.4.2. Estudantes francófonos: declaração de proficiência ou certificado CELPE-BRAS de nível intermediário (B1 ou B2) ou avançado (C1 ou C2). Serão atribuídos 15 pontos para certificados de nível B1, 20 pontos para certificados de nível B2, 25 pontos para certificados de nível C1 e 30 pontos para certificados de nível C2.

11.3. Os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados na primeira etapa, obedecendo à nota mínima de 50 pontos, serão convocados para a entrevista. Durante a entrevista serão avaliados o conhecimento na área de candidatura, experiências no ensino de idiomas, principalmente no de francês como língua estrangeira e nível de proficiência, além do perfil do candidato. Os candidatos aprovados para a segunda etapa receberão no seu e-mail institucional o link com a data e o horário para realização da entrevista, que ocorrerá remotamente.

11.4. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a consultar as informações sobre a seleção no site da DRI, na área de Editais (Página Principal » Editais).

11.5. O/A candidato/a que não comparecer à entrevista sem justificativa no horário marcado ou que não atingir a pontuação mínima de 60 pontos será desclassificado/a.

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1 A comissão de seleção será composta pelo/a coordenador/a do Centro de Idiomas e por pelo menos um membro docente da Diretoria de Relações Internacionais com proficiência comprovada em Francês, sob presidência da primeira.

12.2 Os membros da comissão de seleção deverão assinar termo de suspeição, confirmando possuir a isenção necessária para avaliar os candidatos.

12.3 O termo de suspeição seguirá modelo próprio institucional para processo seletivo.

13. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados na segunda etapa serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação final.

13.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

13.2.1. Tiver maior percentual de realização do curso, conforme consta no Atestado de Matrícula Completo (emitido no SIG) anexado no processo de inscrição.

13.2.2. Permanecendo o empate, será dada preferência para o discente com menor nota na Avaliação Socioeconômica.

13.2.3. Permanecendo o empate, ou se nenhum dos discentes possuir análise socioeconômica vigente, será dada preferência ao discente com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico Geral (CRA - Geral).

14. DO RESULTADO PRELIMINAR

14.1. A partir do dia 27/02/2026 será divulgado o Resultado Preliminar do processo seletivo no site da DRI (<https://dri.ufla.br/>).

14.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a consultar o Resultado Preliminar.

15. DO RECURSO

15.1. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

15.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail à dri@ufla.br utilizando o e-mail institucional entre os dias 27/02/2026 e 01/03/2026

15.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de seu recurso.

16. DO RESULTADO DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA BOLSA

16.1. A partir do dia 03/03/2026 serão divulgados no site da DRI (<https://dri.ufla.br/>) os/as candidatos/as classificados/as para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos/as em lista de espera, caso haja.

16.2. Os/As candidatos/as não classificados/as na primeira lista de chamada constarão na lista de espera e poderão ser convocados/as posteriormente caso haja vagas não preenchidas na primeira lista de chamada.

16.3. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a consultar o resultado da primeira chamada no site da DRI (<https://dri.ufla.br/>).

16.4. O/A candidato/a convocado/a na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá, entre os dias 03/03/2026 e 04/03/2026, encaminhar um e-mail à DRI (dri@ufla.br) através do e-mail institucional informando que possui interesse na vaga.

16.5. No ato da manifestação de interesse pela vaga, o candidato deverá enviar para a DRI por email (dri@ufla.br) o Termo de Compromisso assinado digitalmente pelo gov.br junto com os seus dados bancários. O modelo do Termo de Compromisso estará disponível no site da DRI junto com os demais documentos referentes ao edital a partir do dia 03/03/2026.

16.6. O/A candidato/a convocado/a que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 15.4 será considerado/a desistente.

16.7. A partir do dia 05/03/2026 serão divulgados no site da DRI (<https://dri.ufla.br/>) os/as candidatos/as classificados/as para a segunda lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.

16.8. O/A candidato/a convocado/a na segunda lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá, entre os dias 05/03/2026 e 06/03/2026, enviar à DRI por e-mail (dri@ufla.br), através do e-mail institucional, o Termo de Compromisso assinado digitalmente pelo gov.br junto com os seus dados bancários.

17. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO

17.1. A suspensão ou a rescisão do contrato de bolsas ocorrerá de acordo com o previsto na Normativa CUNI Nº 028/2022 e na Resolução Normativa CUNI Nº 74/2023.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar fundamentadamente o presente edital e suas eventuais alterações, devendo formalizar o pedido em processo autuado.

18.2. A impugnação deve ser recebida pela DRI em até 5 (cinco) dias antes da data fixada para início da avaliação da documentação e seleção dos candidatos, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

18.3. Os pedidos de impugnação protocolados e instruídos tempestivamente serão julgados pela DRI e a decisão da impugnação será publicada no site desta Diretoria.

18.4. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação.

18.5. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

18.6. A impugnação não impedirá o impugnante de participar do processo seletivo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital e nas da Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022.

19.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela DRI.

19.3. Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela DRI de acordo com as suas competências regimentais.

Lavras, 20 de janeiro de 2026.

Flávio Henrique Vasconcelos de Medeiros
Diretor de Relações Internacionais

ANEXO I

PROJETOS COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS				
Projeto	Orientador/a	Requisitos	Atividades	Ampla Concorrência
Programa de Apoio à Internacionalização - Professor Assistente de Francês	Débora Racy Soares debora.soares@uflabr	Cursos: Qualquer programa de pós-graduação presencial do Campus Sede. Requisitos: Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 12 horas; possuir certificação de proficiência no idioma Francês (estudantes brasileiros) ou no Português (estudantes francófonos).	Monitoria de Francês	2

ANEXO I

PROJETOS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS				
Projeto	Orientador/a	Requisitos	Atividades	Ampla Concorrência
Programa de Apoio à Internacionalização - Professor assistente de francês	Débora Racy Soares debora.soares@uflabr	Cursos: Qualquer curso de graduação presencial do Campus Sede. Requisitos: Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 20 horas; possuir certificação de proficiência no idioma Francês (estudantes brasileiros) ou no Português (estudantes francófonos).	Monitoria de Francês	1